



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: ERALDO GONÇALVES FORTES

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORAS E VEREADORES.**

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente **Indicação que implemente, em parceria com as forças de segurança pública, a atuação da Polícia Penal no âmbito da Lei Delegada nº 1355 de 10 de Maio de 2013, a fim de fortalecer a segurança pública no município de Primavera do Leste.**

O Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sergio Machinic, a necessidade de implementar, em parceria com as forças de segurança pública, a atuação da Polícia Penal no âmbito da Lei Delegada.

A Polícia Penal, instituída pela **Emenda Constitucional nº 104/2019**, possui atribuições fundamentais na segurança do sistema prisional, podendo ampliar sua contribuição para a segurança pública municipal por meio da Lei Delegada. Sua inclusão permitirá a atuação formal dos policiais penais em cooperação com as demais forças de segurança locais, potencializando a prevenção e o combate à criminalidade.

Essa medida possibilitará a otimização de recursos humanos e logísticos, promovendo a integração entre as forças de segurança estaduais e municipais. Com isso, os policiais penais poderão atuar de forma colaborativa em operações conjuntas, garantindo um ambiente mais seguro para a população.

Além disso, essa iniciativa alinha-se às diretrizes nacionais de segurança pública, reforçando o papel da Polícia Penal na redução dos índices de criminalidade e no fortalecimento das instituições de segurança do município. A implementação dessa medida também contribuirá para a valorização dos profissionais da área e para a maior eficiência na gestão da segurança local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Diante da relevância e dos inegáveis benefícios dessa proposta, solicita-se ao Poder Executivo que avalie sua viabilidade e adote as providências necessárias para a formalização de convênios com o Estado. Dessa forma, poderemos garantir que a Polícia Penal atue de maneira estruturada e eficaz em prol da segurança pública municipal.

Sala das Sessões, 12 de Março de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)